

# PARANÁ ANJO INOVADOR



# OBJETIVO

Seleção e apoio, mediante subvenção econômica, a empresas constituídas e sediadas no Estado do Paraná, voltadas ao desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores nas áreas da Gestão Pública, Saúde, Educação e Agricultura.

PRAZO DE  
EXECUÇÃO DE

**24**  
MESES

\*Prorrogáveis por até 12 meses, justificadamente, a critério da SEI, considerando a complexidade dos objetivos e o montante de recursos a serem utilizados.

SERÃO **80** PROPOSTAS  
APOIADAS



FOME ZERO E  
AGRICULTURA  
SUSTENTÁVEL



Soluções voltadas a erradicação da fome, mediante esforços para garantia da segurança alimentar e melhor nutrição de todos, assim como promover a agricultura sustentável



SAÚDE E  
BEM-ESTAR



Soluções voltadas a garantia ao acesso à saúde de qualidade e promoção de bem-estar para todos



EDUCAÇÃO DE  
QUALIDADE



Soluções voltadas a garantia ao acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promoção de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos



PAZ, JUSTIÇA E  
INSTITUIÇÕES  
EFICAZES



Soluções voltadas a promoção de sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, através de acesso à justiça e instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

# PROPOSTAS

As inscrições deverão ser realizadas **por meio do preenchimento de formulário online disponível [neste link](#)** e serão elegíveis Startups Paranaenses que atendam às condições constantes no edital 01/2023.



**FORMULÁRIO DE  
INSCRIÇÃO ONLINE**



- Estar sediada e com Certificado Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Estado do Paraná;
- Ter registro ativo na Junta Comercial do Estado;
- Ter objeto social, que contemple atividade compatível com o desenvolvimento da proposta de projeto;
- Oferecer contrapartida financeira no limite mínimo de 5%;
- Estar adimplente junto ao Estado do Paraná e demais órgãos públicos do município e país;
- Não ser filial de empresas ou grupos com sede em outros Estados da Federação;
- Ter receita bruta de até R\$ 16.000.000,00 no ano-calendário anterior ou de R\$ 1.333.334,00 multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 meses, independentemente da forma societária adotada;
- Tenham até 10 anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia;
- Enquadrem-se enquanto empresário individual, empresa individual de responsabilidade limitada, sociedades empresárias, sociedades cooperativas ou sociedades simples;





- Cuja formação não tenha sido decorrente de cisão, fusão, incorporação ou aquisição de empresas;
- Cujo contrato social estabeleça que a distribuição de dividendos somada à distribuição de juros sobre o capital próprio não excederá 1% do lucro líquido do exercício;
- Cujo contrato social ou regime de empresário estabeleça que não haverá criação de partes beneficiárias;
- Cujas despesas de pesquisa e desenvolvimento sejam iguais ou superiores a 20% da receita bruta, sendo excluídas dessas despesas os valores direcionados à formação de ativo imobilizado;
- Cujo somatório de pró-labore pago aos sócios não ultrapasse o teto do funcionalismo público estadual, e mais do que 20% do patrimônio líquido da empresa;



ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada Pública	31/07/2023
Submissão das propostas	31/07/2023 até 31/08/2023
Resultado da admissibilidade das propostas	08/09/2023
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos da Admissibilidade das propostas	08/09/2023 até 15/09/2023
Resultado final da Admissibilidade	22/09/2023
Análise do mérito e seleção das propostas	22/09/2023 a 20/10/2023
Divulgação das propostas aprovadas	23/10/2023
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos das Propostas Aprovadas	23/10/2023 a 30/10/2023
<b>Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final dos Aprovados</b>	<b>06/11/2023</b>
Celebração dos Termos de Outorga de Subvenção Econômica	06/11/2023 a 01/12/2023

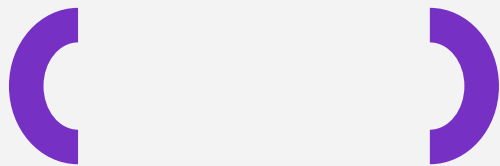


Os recursos disponibilizados serão destinados à subvenção econômica das propostas de inovação

**NO VALOR DE**

**R\$250.000**

**PARA CADA UMA**



**TOTALIZANDO**

**R\$ 20.000.000,00**



oriundos da SEI. A liberação desse valor acontecerá de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da secretaria.

A empresa beneficiária deverá, obrigatoriamente,

## **APORTAR RECURSOS A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA**

**5%**

**DO VALOR DE FOMENTO  
CONTRATADO,**

descrevendo-os no Plano de Trabalho, demais  
condições da contrapartida constam do Edital.

## SUBMISSÃO

A proposta deverá ser submetida no Site da SEI por meio do link, conforme cronograma previsto;

Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido nesta Chamada;

Expirado o prazo limite indicado no edital, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela SEI;

Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas;

No ato da inscrição deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível e não corrompida, a documentação listada no Edital.

# A SEI DISPONIBILIZARÁ A RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

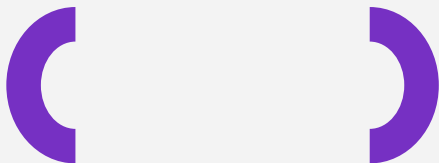
no site da Secretaria e no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos prazos previstos, conforme cronograma.



A avaliação para classificação de startups  
será realizada pelo Estado, pela

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

composta pela Secretaria da Inovação, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), e pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT). Os critérios de avaliação também estão disponíveis no edital.





# PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA INOVAÇÃO,  
MODERNIZAÇÃO E  
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

